



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Rua General Andrade Neves 552, , Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de baterias automotivas com casco.

1.1 Especificações e quantidades

Item	Quantidade	Descrição	Unidade de Medida
1	6	BATERIA 100AH 12V CCA: 700 Com casco	Unidade

Aquisição de baterias para frota dos veículos abaixo relacionados:

- Trator de Rodas – placa IVD 9266 – Frota 176 (01 Bateria)
- Caminhão Ford - placa - IYP 1401 – Frota 213 (02 Baterias)
- Caminhão 6847 VW – placas IRW6847 – Frota 146 (02 Baterias)
- Camioneta L200 – placa IKJ 1525 – Frota 194 (01 Bateria)

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

- (x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.
- () Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.
- () Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.
- () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.
- () Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Rua General Andrade Neves 552, , Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

Justifica-se a aquisição de baterias automotivas em caráter de urgência, tendo em vista que os veículos encontram-se indisponíveis devido à falta de baterias para atender às demandas essenciais do município. Esses veículos são de suma importância para a adequada prestação e execução dos serviços diários à população.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(x) Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

() Sim

(x) Não

Se sim:

3.3 Será exigida prova de conceito?

() Sim

(x) Não

4 Habilitação

Prova de inscrição no CNPJ

Certidão Negativa Municipal



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Rua General Andrade Neves 552, , Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Certidão negativa Estadual,
Certidão negativa Federal
Cópia do Contrato Social e alterações
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal
Contrato Social

4.1 Balanço patrimonial

- ☐ Sim
- ☒ Não

4.2 Qualificação técnica:

- ☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.
- ☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.
- ☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.
- ☐ Alvará sanitário.
- ☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).
- ☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).
- ☐ Alvará ambiental.
- ☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.
- ☐ Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

A entrega deve ser realizada imediatamente apos o envio da nota de empenho para a empresa.

5.2 Formas de entrega/execução:

Os itens deverão ser entregues junto a esta secretaria, sendo conferido o fiel cumprimento pelo fiscal do contrato.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Rua General Andrade Neves 552, , Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

5.3 Local, horário e endereço de entrega/execução do serviço:

Parque de máquinas - Secretaria de Obras, Rua Lourival de Sá de Bastos S/N -
Bairro Boa Vista, 7:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 – de segunda-feira a sexta-feira.

5.4 Bens perecíveis:

- ☐ Sim,
☒ Não

5.5 Garantia de execução do contrato:

- ☐ Sim
☒ Não

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

- ☐ Especificar condições:
☒ Não é o caso.

6 Do contrato

6.1 Vigência:

- ☒ O prazo de vigência da contratação será de 06 meses, contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome Jair Francisco da Silva Rodrigues
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Essenciais
Matrícula: 61999
E-mailinfraurbana@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome Luiz Carlos Reali de Souza



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Rua General Andrade Neves 552, , Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Cargo: Mecânico

Matrícula: 4723-6

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos troca de bens rejeitados: até 15 dias.

7.2 Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
Secretaria Municipal de Serviços Essenciais	Manut. Serviços de Saneamento Básico.	339030390000	23172

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de **R\$ 3.880,00**

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

Nome Jair Francisco da Silva Rodrigues

Cargo: Secretario

Matrícula: 61999

E-mai: infraurbanas@riopardo.rs.gov.br – Fone 3731-7526

Rio Pardo, 24 de Abril de 2025.

Jair Francisco da Silva Rodrigues

Secretario Minicipal de Serviços Essenciais